Lei 2.443, 12 de dezembro de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO, O CREDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CZ$ 728.000.00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZADOS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO MUNICIPAL.

O POVO DE DIVINÓPOLIS POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria municipal de Serviços urbanos, o credito especial no montante de CZ$ 728.000.00 (setecentos e vinte e oito mil cruzados), a fim de atender as seguintes despesas.
04) – Agricultura
16) – Abastecimento
097) – Inspeção , padronização e classificação de produtos.
04.16.0971.010 – Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Municipal.
4120.60- Equipamentos , Materiais permanente .....CZ$ 728.000.00
Soma .....CZ$ 728.000.00

Art 2º São os seguintes os recursos necessários á abertura do credito especial mencionado no artigo anterior:
02.04.0142.020-4191.14- Sentenças Judiciárias .....CZ$ 728.000.00
Soma ....CZ$ 728.000.00

Art 3º Este credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1988.

Art 4º revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 1988

Aristides salgado dos santos
Prefeito Municipal.